



REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PL nº 0292.5/2022

EMENTA: “Estabelece regras para o quantitativo de empresas de vistoria veicular por CIRETRANS de acordo com o número de veículos automotores”.

AUTOR: Jackson Natal Castelli

RELATOR: José Milton Scheffer

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do eminente Deputado Jackson Natal Castelli que tem por finalidade estabelecer o quantitativo de empresas que podem ser registradas para a realização de vistorias em cada CIRETRAN, de acordo com o número de veículos automotores registrados.

Ao examinar os presentes autos, entendo ser pertinente a consulta ao DETRAN/SC, com o propósito de buscar instruir o feito com manifestação de mérito acerca da viabilidade técnica do objeto do Projeto de Lei em apreço.

Desse modo, solicito que, ouvido o Colegiado, se oficie **DILIGÊNCIA** à Casa Civil, para que encaminhe o Projeto de Lei em análise pronunciamento do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, acerca da matéria, nos termos do art. 71, XIV, do Regimento Interno deste Poder.

Sala das Comissões,

Deputado José Milton Scheffer